



## ATA DA 6ª (SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO – CEARÁ.

Aos sete (07) dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às dezessete (17,00) horas, no Plenário Geraldo Bastos Osterno, na Rua Rios S/N, realizou-se a sexta (6ª) Sessão Ordinária da segunda (2ª) Sessão Legislativa, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente Iná Maria Macêdo Osterno e secretariada pelo Senhor Primeiro Secretário João Batista Viana. Chegada a hora regimental, a Excelentíssima Senhora Presidente autorizou o Senhor Primeiro Secretário a fazer a chamada dos Senhores Vereadores. Estiveram presentes os seguintes Vereadores: Iná Maria Macêdo Osterno, Presidente; Edmilson Leocádio Sampaio, Vice-Presidente; João Batista Viana, Primeiro Secretário; Antônio Gildázio Sampaio Menezes, Segundo Secretário; Antônio Ademar Alencar Neto; Edilson dos Santos Vasconcelos; Eugenilce Freitas Pontes; Francisco Robério Vasconcelos; José Erasmo Ramos Soares; Rusemberg Gomes Guimarães; e, Socorro Osterno Neves. Constatado quórum regimental, a Excelentíssima Senhora Presidente abriu a Sessão, invocando a proteção e as bênçãos de Deus sobre os trabalhos desta Casa Legislativa. Em seguida, solicitou do Senhor Primeiro Secretário que proferisse a leitura da ata da Sessão anterior, que, após lida, feita a verificação de quórum e constatada a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, foi submetida pela Excelentíssima Senhora Presidente à discussão e votação do Plenário, sendo aprovada sem discussão e assinada pela Excelentíssima Senhora Presidente e pelo Senhor Primeiro Secretário. Sequenciando, a Excelentíssima Senhora Presidente, verificando quórum regimental para dar prosseguimento aos trabalhos, iniciou o **Pequeno Expediente**, ordenando o Senhor Primeiro Secretário a dar conhecimento ao Plenário de todas as matérias que deram entrada na Casa, em virtude da ausência de correspondências. Na oportunidade, o Senhor Primeiro Secretário leu as seguintes proposições: Mensagem/Projeto de Lei nº 010/2022, de 22 de fevereiro de 2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a concessão de incentivos para a implantação, a expansão e/ou a ampliação de empresas industriais, agroindustriais, comerciais, de serviços, de tecnologia, e dá outras providências, protocolizado sob o nº 2.446/2022, em 04.03.2022; Mensagem/Projeto de Lei nº 011/2022, de 22 de fevereiro de 2022, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para gerenciamento e manutenção administrativo da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências, protocolizado sob o nº 2.447/2022, em 04.03.2022; Mensagem/Projeto de Lei nº 012/2022, de 04 de março de 2022, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de



Crédito Adicional Especial para a reforma e ampliação de UBS e dá outras providências, protocolizado sob o nº 2.449/2022, em 07.03.2022; e, Mensagem/Projeto de Lei nº 013/2022, de 07 de março de 2022, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a revisão do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Marco; estabelece princípios e diretrizes; e dá outras providências, protocolizado sob o nº 2.450/2022, em 07.03.2022. Prosseguindo, a Excelentíssima Senhora Presidente encaminhou os PLs nºs 011 e 012/2022 para análise da Comissão de FOTC, bem como os PLs nºs 010 e 013/2022 para a análise das Comissões de LJR e ESEASIJ, para emissão de Pareceres em caráter de urgência. Em seguida, convocou os Vereadores para se reunirem extraordinariamente às 17h00min do dia 10 (dez) de março de 2022, para discussão e deliberação das matérias. Em seguida, iniciou o **Grande Expediente**, convocando os Senhores Vereadores e Vereadoras inscritos por ordem de chegada para uso da palavra na tribuna, conforme determina o Art. 86, do RI: **Vereador Rusemberg Guimarães:** Em poucas palavras, reclamou que havia dado entrada na Casa Legislativa de uma Indicação recentemente, a qual havia sido enviada ao Poder Executivo, solicitando envio de Projeto de Lei de reajuste dos servidores municipais que recebiam salários superiores ao salário mínimo vigente, não tendo até o momento surtido efeito. Assim, disse que esses servidores vinham sendo discriminados pelo Poder Executivo, que ainda não havia lhes concedido o reajuste salarial anual, onde lembrou a vigência de uma Lei Municipal que lhes garantia o referido direito. Por fim, disse repudiar a atitude do Poder Executivo em enviar à Câmara Municipal Projetos de Lei para tramitação em regime de urgência, assim afirmando que tal situação dificultava aos Edis a oferta de emendas. **Vereadora Eugenilce Pontes:** Enalteceu que o progresso do Município dependia, entre outras coisas, de o funcionalismo estar devidamente remunerado. Em seguida, lamentou que na maioria das vezes os Requerimentos, Ofícios e convocações dos Vereadores não eram atendidos pelo Poder Executivo, bem como que alguns Vereadores tivessem privilégio perante outros quando da obtenção de informações quando necessário. Também mencionou a forma como havia ocorrido a Sessão Ordinária do dia 21 de fevereiro, em que se faziam presentes Secretários Municipais em uso da palavra na tribuna. Por fim, a Vereadora exaltou a evolução das mulheres nas mais diversas áreas da sociedade, assim parabenizando-lhes pelo Dia Internacional da Mulher, a ser comemorado no dia 08 (oito) de março. Prosseguindo, nos termos do Art. 86, § 1º, do RI, foi concedida a palavra à Sra. Tereza Cristina Macêdo Osterno, representando o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marco - Sindmarco, que falaria sobre a Campanha Salarial de 2022, dispondo de 00:05 minutos, sem apartes. **Senhora Tereza Cristina Macêdo Osterno, representando o Sindmarco:** Deu conhecimento



ao Plenário de uma nota de repúdio emitida pelo Sindicato com relação ao descumprimento da Lei Municipal nº 320/2020 por parte do Poder Executivo, uma vez que os servidores municipais que recebiam salários superiores ao salário mínimo vigente vinham carecendo de reajustes anuais desde o mês de dezembro de 2016, cujas perdas já atingiam o percentual de 27,9% (vinte e sete vírgula noventa por cento). Em seguida, foi concedida a palavra ao Sr. Dr. Samuel Colares, que falaria sobre a Campanha Salarial de 2022, dispondo de 00:05 minutos, sem apartes. **Servidor Público Municipal Samuel Colares:** Reclamou da desvalorização salarial dos servidores públicos municipais que recebiam salários superiores ao salário mínimo vigente, afirmando que os mesmos não recebiam reajuste salarial anual desde o mês de dezembro de 2016. Na oportunidade, solicitou do Senhor Prefeito Municipal que enviasse à Câmara Municipal um Projeto de Lei a conceder-lhes o reajuste salarial de 27,9% (vinte e sete vírgula noventa por cento) como reposição das perdas salariais ocorridas. Prosseguindo, a Excelentíssima Senhora Presidente, observando a inexistência de matérias a serem lidas, discutidas e votadas na **Ordem do Dia**, agradeceu a Deus, pela sua proteção, e aos Senhores Vereadores, por suas participações, e convidou-os para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia 14 (quatorze) de março de 2022, em horário regimental, no Plenário Geraldo Bastos Osterno. Em seguida, declarou encerrada a Sessão. Para constar, Eu, \_\_\_\_\_, João Batista Viana (Primeiro Secretário), lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pela Excelentíssima Senhora Presidente. Sala das Sessões, em 07 (sete) de março de 2022.

Iná Maria Macêdo Osterno – Presidente:

João Batista Viana – Primeiro Secretário: